

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PROPOSTA DE (INSIRA AQUI O TIPO DE ATO)

Submeto à apreciação de Vossa Senhoria proposta de Portaria de aprovação da IS nº 154.111-001(Revisão A), nos termos da minuta anexa.



Documento assinado eletronicamente por **Vagner de Menezes Neto, Gerente Técnico de Normas**, em 16/12/2022, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Humberto Terra Calcagno, Gerente de Normas, Análise de Autos de Infração e Demandas Externas**, em 16/12/2022, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **7936300** e o código CRC **28FCF4FB**.

ANEXO

PORTARIA Nº XXX/SIA, DE XX DE XXX DE 20XX

Aprova a Instrução Suplementar nº 154.111-001A

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, inciso XVI, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 41 do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e 14 da Resolução nº 30, de 21 de maio de 2008, e no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 154 (RBAC nº 154), e considerando o que consta do processo nº 00058.012303/2022-23,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Instrução Suplementar nº 154.111-001, Revisão A (IS nº 154.111-001A), intitulada "Orientações para aplicação do método ACR-PCR".

Parágrafo único. A Instrução Suplementar de que trata esta Portaria encontra-se publicada no Boletim de Pessoal e Serviço desta Agência (endereço eletrônico <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/boletim-de-pessoal>) e igualmente disponíveis em sua página "Legislação" (endereço eletrônico <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao>), na rede mundial de computadores.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 2.071/SIA, de 11 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de agosto de 2016, Seção 1, página 122.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em xx de xxxxx de 202x. (primeiro dia útil do mês, conforme art. 4º do Decreto 10.139/2019)

GIOVANO PALMA